COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 563/2022
AUTORIA: VEREADOR MILKLEI LEITE
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

JUNTADA DE DOCUMENTO NOVO. RAZÕES DE MERECIMENTO. FÉ PÚBLICA. INALTERADO ENTENDIMENTO. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n. 563/2022 de autoria do Senhor Vereador Milklei Leite, objetiva declarar a Capoeira como Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do município de Natal.

Constando já parecer favorável nos autos, foi juntado documento proveniente da FUNCARTE, no qual se observa a narrativa legal e institucional da importância da Capoeira enquanto manifestação cultural e histórica.

É o que importa relatar.

Consoante entendimento já firmado, não há óbice ao prosseguimento da matéria, uma vez que o documento anexado apenas corrobora com a necessidade de se reconhecer a Capoeira como patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial a nível Municipal.

Portanto, reafirmando entendimento anteriormente apresentado, entende este Edil pela legalidade e Constitucionalidade, nos termos dos artigos 23, inciso III, 30, incisos I e IX da Constituição Federal de 1988.

Deste modo, outra não poderia ser a conclusão senão pela legalidade e constitucionalidade da proposição em apreço.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 563/2022 de autoria do Senhor Vereador Mickey Leite.

Natal/RN, 22 de Maio de 2023.

PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD

João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539